



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

- Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, que especifica.

JOSÉ MANOEL CORREIA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no Artigo 68, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Tatuí;

CONSIDERANDO o contrato firmado em 11 de Dezembro de 2015, com a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de processamento de créditos provenientes de folha de pagamento aos servidores ativos, inativos e pensionistas do município, excetuando-se os pagamentos feitos através de convênios e assemelhados, e, sem exclusividade, de consignação em folha de pagamento, dos empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, decorrente do Pregão 040/2015, com vigência até 11 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vencedora do Pregão nº. 040/2015, a utilização privativa de bem público, a título precário, uma área de 16,71 m², situada ao lado da sala de licitações, nas dependências do Paço Municipal de Tatuí.

Parágrafo único. A Permissão de Uso do imóvel, mencionado no artigo primeiro, destina-se à Permissionária que o utilizará exclusivamente para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º As dependências descritas no artigo anterior deverão ser utilizadas pelo Permissionário, única e exclusivamente, para a instalação de um Posto de Serviços, de forma direta ou indireta através de correspondente bancário.

§ 1º Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar as dependências às suas necessidades, desde que não prejudique a estrutura das mesmas.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

§ 2º Obriga-se ainda o Permissionário a zelar pelas instalações elétricas e hidráulicas das dependências cedidas.

§ 3º A Permissão de Uso está condicionada ao contrato celebrado dia 11/12/2015, em decorrência do Pregão 040/2015, processo administrativo nº. 173/2015, firmado entre a Caixa Econômica Federal e Município de Tatuí-SP.

Art. 3º Correrão por conta da Permissionária, as despesas de manutenção, necessárias ao funcionamento de seu Posto de Serviço.

Art. 4º A Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo estipulado no contrato referente ao pregão 40/2015, tendo caráter gratuito.

§ 1º Revogada a permissão, as dependências serão restituídas à Permitente independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária a indenização pelas melhorias por ventura introduzidas nas dependências, ressalvando o direito de retirar as instalações consideradas removíveis, e a ela pertencentes.

Art. 5º Fica a Permissionária obrigada a utilizar-se do bem tão somente para o fim predeterminado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe retirada a Permissão.

Art. 6º A permissão, de que trata este decreto, é feita a título precário e gratuito, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no Termo a ser firmado.

Art. 7º No Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado, devem constar os deveres e atribuições, os direitos e proibições da Permissionária.

Art. 8º. A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 19 de Agosto de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 19/08/2016.
Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400/Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

ANEXO I

